



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **“PORTARIA N.º 15.531”**

**CONSIDERANDO** o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 2.695/2023);

**CONSIDERANDO** a Manifestação Jurídica (Despacho 1-2.695/2023) opinando pela LEGALIDADE e POSSIBILIDADE do pedido formulado;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 105, § 5º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## **RESOLVE:**

**Art. 1º. AMPLIAR**, de 20 (vinte) para 40(quarenta) horas semanais, com aumento proporcional de seus vencimentos, a jornada de trabalho da servidora pública municipal **ADRIANA DIAS FIORIN**, ocupante do cargo efetivo de Advogado, Matrícula nº 3770, lotada na Procuradoria Jurídica, nos termos do Art. 105, § 5º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016.

**Parágrafo único.** A ampliação de que trata o *caput* deste artigo será temporariamente, para atender o suprimento de servidora efetiva ocupante do cargo efetivo de Advogado, em razão da fruição de suas férias, no período compreendido entre 27/03/2023 à 15/04/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período estabelecido no § único do art. 1º desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

*(Documento assinado digitalmente)*

Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal

*(Documento assinado digitalmente)*

Dalberto Toná  
Secretário de Administração